



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO Núcleo de Biologia Molecular Ambiental - NuBMA

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO,

por intermédio do Núcleo de Biologia Molecular Ambiental - NuBMA, convoca a Comunidade Universitária da UNIRIO para concorrer, de acordo com as condições definidas neste edital, às vagas destinadas a discentes matriculados em cursos de graduação da UNIRIO, no âmbito do projeto de extensão intitulado "TRANSFORMANDO LIXO EM CULTURA (TLC)"; Vale mencionar que, devido a necessidade URGENTE de substituição e ausência de candidato para preencher a vaga de bolsista, o cronograma de inscrição e realização desta seleção será realizado em curto espaço de tempo, como exposto na Tabela 2 deste edital.

PROCESSO DE SELEÇÃO DE ALUNOS VOLUNTÁRIOS E BOLSISTAS PARA ATUAR NOS PROJETOS DE EXTENSÃO DO NÚCLEO BIOLOGIA MOLECULAR AMBIENTAL - NuBMA: "TRANSFORMANDO LIXO EM CULTURA - TLC"

EDITAL Edital (4_2024) de Seleção de Voluntário e Bolsista do projeto TRANSFORMANDO LIXO EM CULTURA - TLC do NuBMA

Das normas e procedimentos

As normas e procedimentos para inscrição e seleção deverão estar de acordo com as Diretrizes deste Núcleo (NuBMA).

1. Das inscrições dos candidatos

1.1 As inscrições dos candidatos deverão ser realizadas por via eletrônica, por meio do preenchimento do formulário eletrônico até às 23:59h (Vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, da data descrita no item 6 (Tabela 2) deste Edital, não sendo aceitas propostas submetidas após este horário.

- **1.2** A inscrição de cada candidato somente será validada após a confirmação do coordenador do projeto, sendo enviado um e-mail de confirmação, segundo os critérios, a seguir, expostos:
 - 1.2.1 Todos os candidatos deverão preencher o formulário de inscrição (ONLINE), usando o link abaixo, correspondente ao ANEXO I deste Edital.

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAlpQLSeklD5a72p45pyscJAq9TH 8rf0yBEDyVldfxsvyXMxlXFFXOQ/viewform?usp=pp_url

1.2.2 Todos os candidatos deverão preencher a carta de intenção, usando o modelo do link abaixo (ANEXO II deste Edital) e anexando no local indicado do formulário de inscrição (ANEXO I).

https://docs.google.com/document/d/1I5Dy9vWUK8-1jMaeOrIYNWQsX0uF0i9cgmtyaliGwws/edit?usp=sharing

- **1.2.3** O candidato deve enviar comprovante de vulnerabilidade social, caso esteja nessa condição e deseje que esta condição seja levada em consideração como critério de desempate (enviada através do formulário mencionado no item 1.2.1).
- **1.2.4** O candidato deve enviar comprovante de desempenho em mídias digitais para divulgação, experiência pedagógica, experiência em produção de cartilhas e experiência na organização e transmissão de LIVES, caso deseje que esta condição comprovada seja levada em consideração como critério de pontuação (enviada através do formulário mencionado no item 1.2.1).
- **1.3** Deve estar inscrito em componente curricular de curso de graduação da UNIRIO (Comprovada por envio de comprovante, através do formulário mencionado no item 1.2.1).
- **1.4** Deve possuir coeficiente de rendimento igual ou superior à 5,0 (comprovada por envio de comprovante, através do formulário mencionado no item 1.2.1).
- **1.5** Deve dispor de **20 horas semanais** para a realização das atividades do projeto de extensão para qual for selecionado.
- 2. Da modalidade, perfil, atribuições do bolsista, vigência e valor da bolsa.

2.1 modalidade

Os candidatos selecionados irão concorrer à vaga bolsista de um dos projetos de extensão (desde que haja bolsa disponível), conforme a ordem de classificação no presente concurso e interesse em desenvolver um dos três

projetos de extensão do NuBMA.

Os candidatos não contemplados com as bolsas poderão participar como voluntários em um ou mais projetos, podendo ser, posteriormente, selecionados como bolsistas, seguindo a ordem de classificação e interesse, a partir do momento em que surjam bolsas disponíveis, ou até que a coordenação do NuBMA realize novo processo seletivo;

2.2 Perfil

Os candidatos devem estar inscritos em componente curricular de cursos de graduação da UNIRIO; preferencialmente, possuir conhecimento e interesse na área de ciências ambientais, ciências biológicas e ciências da natureza; saber utilizar recursos didáticos digitais e para produção de vídeos e manutenção de mídias digitais; demonstrar comunicação, autonomia, iniciativa, interesse, dentre outros parâmetros importantes para o desenvolvimento dos projetos.

2.3 Os alunos selecionados, a depender do projeto inserido, exercerão atividades de:

Busca de dados da literatura relacionados às ciências ambientais e ciências biológicas; Auxílio na elaboração e apresentação de palestras, aulas, oficinas e eventos sobre os assuntos acima descritos, em escolas de educação básica da rede pública e privada de ensino e via remota; Auxílio no estabelecimento de atividades sustentáveis no âmbito da UNIRIO e de instituições parceiras; Manuntenção da Geladoteca e da página de desapego do grupo; Auxílio na produção de cartilhas, publicações, resenhas, eventos, entrevistas e LIVES, dentre outros meios de ensino e de divulgação sobre a temática acima descrita; Auxílio na manutenção e publicações nas mídias digitais do NuBMA; Gerenciar a página do projeto.

2.4 vigência e valor da bolsa

O valor e vigência da bolsa dependerá da disponibilidade de bolsa e do valor referenciado para a mesma na UNIRIO. Além disso, se o bolsista não cumprir com todas as atividades relacionadas ao projeto, ou outras questões que prejudiquem o andamento do projeto, será desligado do grupo e perderá a bolsa, que poderá ser transferida para outro candidato aprovado nesta ou em uma seleção posterior.

3. Do compromisso dos alunos voluntários ou bolsistas

São compromissos do aluno de graduação da UNIRIO no âmbito do programa que é objeto do presente Edital:

- 3.1 Elaborar relatórios parciais e relatório final para apresentação dos resultados;
- 3.2 Zelar pelo andamento das atividades do programa a si atribuídas e pela utilização dos recursos empregados no mesmo;
- 3.3 Responsabilizar-se pelo cumprimento da carga horária e cronograma estabelecidos pela coordenação do projeto;
- 3.4 Informar, pelo menos, com 30 dias de antecedência e justificar, por escrito, a substituição ou saída do programa de extensão;
- 3.5 Participar das atividades previstas e designadas aos alunos de extensão da UNIRIO no âmbito do projeto;
- 3.6 Expor os resultados das atividades desempenhadas na Semana de Integração Acadêmica da UNIRIO e, sempre que possível em outros encontros a nível nacional ou internacional.

4. Dos critérios de seleção dos alunos:

- 4.1 Todos os candidatos serão avaliados com base nos requisitos necessários para o desenvolvimento das atividades de cada projeto;
- 4.2 A ordem de classificação neste edital e o interesse em se inserir especificamente em um dos projetos de extensão do NuBMA serão utilizados como parâmetro para eleger o aluno que deverá receber a bolsa em cada projeto, caso exista disponibilidade de bolsas.

Os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 serão aprovados e classificados em relação à nota obtida. Sendo assim, serão chamados respeitando o maior valor atingido, conforme surjam vagas para voluntários ou bolsistas em um dos projetos do NuBMA de interesse. Os candidatos poderão indicar interesse em mais de um projeto do NuBMA.

Fica estabelecido que se um candidato não for classificado para receber a bolsa do seu projeto de interesse (ou não houver bolsa disponível), tal candidato poderá exercer atividades como voluntário, até que que surja a vaga no projeto de interesse, ou que ele e o coordenador tenham interesse que ele ocupe uma vaga de bolsista em outro projeto do NuBMA, respeitando o prazo de validade desta seleção.

Outrossim, caso o candidato classificado para o recebimento de bolsa, esteja impossibilitado de recebê-la, por motivos de ordem diversa, o próximo candidato da lista que também indicou interesse pelo mesmo projeto, poderá assumir a vaga. No entanto, fica estabelecido que a coordenadora do projeto, poderá manter esse candidato em um banco de alunos, até que o mesmo tenha condições de assumir a vaga de bolsista, que possa estar disponível em um outro momento.

Essa seleção terá validade por um período de 1 ano ou até que ocorra nova seleção (a critério do coordenador do projeto).

4.3 Não é possível acumular esta bolsa, com bolsa de outra modalidade ou com trabalho remunerado.

Tabela 1. Detalhamento dos critérios para seleção de bolsistas da graduação:

Tabela 1. Detalhamento dos critérios para seleção de bolsistas da graduação:			
ITEM	Critérios	Pontuação Caráter máxima do item	
4.1.1	Ser aluno regularmente matriculado em curso de graduação da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro- UNIRIO	Não pontua Eliminatório	
4.1.2	Preencher corretamente todos os dados constantes do formulário de inscrição	Não pontua Eliminatório	
4.1.3	Disponibilidade de 20h semanais	Não pontua Eliminatório	
4.1.4	Carta de intenção Com indicação do período em que está matriculado em curso na UNIRIO em áreas afins (enviar comprovante pelo formulário, em anexo).	1,0 ponto Classificatório	
4.1.5	Avaliação de experiência, onde deverão listar e, "quando indicado "obrigatoriamente", comprovar com documentos (enviados em anexos, no formulário de inscrição), o conhecimento/experiência sobre: 1 - Aplicativo Canva/ PowerPoint 2 - Produção de vídeos (comprovar) 3 - Desempenho em mídias digitais para divulgação (comprovar) 4 - Experiência pedagógica (comprovar) 5 - Experiência em produção de cartilhas (comprovar) 6 - Experiência na organização e transmissão de LIVES (comprovar).	3,0 pontos Classificatório	
4.1.6	Avaliação escrita: Avaliação sobre pontos básicos de ciências ambientais, ciências biológicas e ciências da natureza.	2,0 pontos Classificatório	
4.1.7	Entrevista: Será avaliada as habilidades de comunicação, autonomia, iniciativa, interesse	2,0 pontos Classificatório	
4.1.8	Tempo inserido no projeto	2,0 pontos Classificatório	
4.1.9	Vulnerabilidade social e acadêmica	Não pontua 1 ^è critério de desempate	
4.1.10	Coeficiente de rendimento	Não pontua 2 critério de desempate	

5. Divulgação dos resultados

A divulgação dos resultados da seleção será feita via internet, por meio da página do NuBMA (www.nbma-unirio.com) e do IBIO (http://www.unirio.br/ccbs/ibio), nos prazos estabelecidos neste Edital.

6. Cronograma

Tabela 2

Lançamento do edital	28/06/2024
Período de inscrição pelo formulário	28/06/2024 à 01/07/2024
Prova escrita/entrevista Av Pasteur 458, URCA Prédio do CCET/IBIO (sala 205)	02/07/2024 (10 h)
Resultado final da seleção Página do NuBMA e IBIO	até dia 05/07/2024
Início da vigência do estágio	09/07/2024
Cadastro do aluno voluntário, no endereço: NuBMA - Cadastro de colaboradores	09/07/2024

7. Das disposições gerais:

O NÚCLEO DE NÚCLEO DE BIOLOGIA MOLECULAR AMBIENTAL - NuBMA reserva-se o direito de resolver os casos omissos e situações não previstas neste Edital. O presente Edital entra em vigor na data de sua divulgação. Rio de Janeiro, 28 de junho de 2023.

Anna Cristina Neves Borges

SIAPE:1763891 Coordenadora do Projeto